

EMENDA MODIFICATIVA Nº 12/2007

AO PROJETO DE LEI Nº 031/07

MODIFICA A REDAÇÃO DA EMENTA
E DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº
031/07.

Art. 1º - A Ementa do Projeto de Lei nº 031/07, passa a ter a seguinte redação:

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA
MAÇÔNICA “FRATERNIDADE DE PARAGUAÇU”.”

Art. 2º - A redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 031/07, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Loja Maçônica “Fraternidade de Paraguaçu”, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 44.547.016/0001-94”.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2007.

Sandra Maria Bonan Renófio
Vereadora